

#### EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495 EPAMIG - http://www.epamig.br/

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 3050.01.0001102/2024-55

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada CONTRATANTE, resolve alterar, conforme solicitação através da Comunicação Interna AINF-158/2024, de 02 de agosto de 2024, mediante o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 374/2023, celebrado com a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, nos termos que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a correção da CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**, do 1º Termo Aditivo, nos seguintes termos:

1.2.

# ONDE SE LÊ:

(...)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração, conforme ata apresentada em documento nº SEI 92221716, da Empresa ALGAR Soluções EM TIC S/A pela Empresa VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A, conforme acima qualificada, como parte do Contrato, substituindo e sucedendo a mesma integralmente em todos os seus direitos e obrigações.

# **LEIA-SE:**

**(...)** 

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração, conforme ata apresentada em documento nº SEI 92221716, da Empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** pela Empresa **VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A**, conforme acima qualificada, como parte do Contrato, substituindo e sucedendo a mesma integralmente em todos os seus direitos e obrigações.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

## Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 05/08/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **94252122** e o código CRC **848F3030**.

**Referência:** Processo nº 3050.01.0001102/2024-55 SEI nº 94252122